



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 107/2017

DATA: 03.08.2017

SÚMULA: Substituir membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n.º 503/94 de 19.01.1994, alterada pela Lei Municipal nº 1205/2010 de 17.11.2010.

DECRETA:

Art. 1º) Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

- Representantes do Departamento Municipal da Assistência Social:

- **Titular – LENITA GNOATTO PERIN,**
- **Suplente – JULIANA ZANELA.**

Representantes Não Governamentais:

- Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:

- **Titular – ELIZANDRA LAGOS SCHMOLLER,**
- **Suplente – MARLI T. ZUCHI DARIVA.**

Art. 2º) - As senhoras Lenita G. Perin, Juliana Zanella, Elizandra Lagos Schmolter, e Marli T. Zucchi Dariva, serão consideradas empossadas na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais.

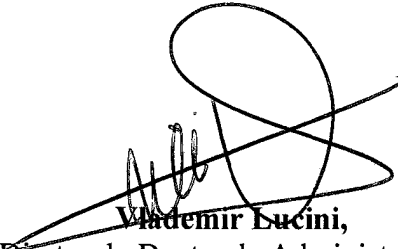
Art. 3º) Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se:


Agilberto Lucindo Rerin,
Prefeito Municipal.


Valdemir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.